Lei: nº 7186 de 16.07.92
D.O.M: nº 9915 de 27.07.92
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 13/11/00
Déora Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 17/06/92

PROJETO DE LEI Nº 158/92

ASSUNTO
Considera de utilidade pública, a Associação dos Moradores do Bairro Genibaú, Área III, na forma que indica.

VEREADOR Iraguassu Teixeira

LEI Nº 7186 DE 16/07/92

DIOM Nº 9915 DE 27/07/92

ARQUIVO 14.08.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 071861992
Projeto: 01581992
Autor: IRAGUASSU TEIXEIRA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7186 DE 16 DE julho DE 1992

Considera de utilidade pública, a Associação dos Moradores do bairro Genibaú, área III, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do bairro Genibaú, Área III, Associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 16 DE julho DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

Ao Departamento Legislativo
31.07.92
Diretora Geral

MPM.

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR F. F. Martins
COMO RELATOR
Em 23/06/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 25/06/92
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 158 **/92**

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 23/06/92
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública, a Associação dos Moaradores do bairro Genibaú, área III, na formaque indica.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do bairro Genibaú, Área III, Associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de junho de 1992.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

IRAGUASSU TEIXEIRA - VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

A Associação dos Moradores do Bairro Genibaú, Área III, é uma Associação de caráter filantrópico e apolítico, sem finalidade lucrativa, que tem como objetivo organizar e unir os moradores do bairro, visando criar melhores condições de vida, saúde, educação, esportes e habitação.

Face ao exposto, acreditamos na aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de junho de 1992.

IRAGUASSU TEIXEIRA - VEREADOR

ESL/92

2ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE ALTERAÇÃO

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 3 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 4 (QUATRO) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
4 - PREENCHA, APENAS, O(S) QUADRO(S) CORRESPONDENTE(S) AO(S) QUE ASSINALOU NO QUADRO 04 E PREENCHA O QUADRO 12
5 - SÓ SERÁ ADMITIDO COMO "SIGNATÁRIO" O RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA.
6 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO

02 CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11821808/0001-56

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GENIBAU - ÁREA III

RUA VALDEMAR HOLANDA, 889
GENIBAU-CEP 60.525

FORTALEZA — CE

03 ESTABELECIMENTO A QUE SE REFERE ESTA ALTERAÇÃO

03 C.G.C. — NÚMERO BÁSICO: 11821808 — NÚMERO DE ORDEM: 0001 — CONTROLE: 56

04 ALTERAÇÕES NA FICHA

04 ASSINALE COM "X" O ITEM A ALTERAR (00 A 05 PRIVATIVO DO ESTABELECIMENTO-SEDE)

MÊS DE BALANÇO	00	6	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	05	7
PERCENTUAL DO CAPITAL	01	4	ATIVIDADE PRINCIPAL	06	5
FAIXA DE CAPITAL	02	2	NOME DE FANTASIA	07	3
PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL	03	0	ENDEREÇO	08	1
NATUREZA JURÍDICA	04	9	RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS	09	0

05 NOVAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

05 MÊS DE BALANÇO: 3 — 06 PERCENTUAL DO CAPITAL: 1
DE ORIGEM NACIONAL: 01 ... 7 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 ... 5

07 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100.000: 03 3 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 04 1 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 05 0

06 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

08 ASSINALE COM "X" A NOVA RELAÇÃO DE TRIBUTOS QUE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00	1			
EXPORTAÇÃO	01	0	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08	7
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02	8	ENERGIA ELÉTRICA	09	5
IMPORTAÇÃO	03	6	MINERAIS	10	9
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04	4	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11	7
IPI	05	2	ICM	12	5
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06	0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13	3
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07	9	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14	1

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA POR AMBAS AS REPARTIÇÕES, COMPLEMENTA NO QUE COUBER, O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 16) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

07 NATUREZA JURÍDICA

09 ASSINALE COM "X" A NOVA FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00	8			
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01	6	EMPRESA PÚBLICA	10	5
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02	4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11	3
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03	2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12	1
SOC. COMANDITA SIMPLES	04	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13	0
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05	9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14	8
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06	7	FUNDAÇÃO	15	6
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07	5	ASSOCIAÇÃO	16	4
SOC. COOPERATIVA	08	3	AUTARQUIA	17	2
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09	1	ÓRGÃO PÚBLICO	18	0

08 NOVA ATIVIDADE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO:

11 CÓDIGO:

09 NOVA DENOMINAÇÃO

(12) NOVA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GENIBAÚ - ÁREA III *

(13) NOVO NOME DE FANTASIA: *

10 NOVO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

(14) TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA — (15) NOME DO LOGRADOURO: VALDEMAR HOLANDA *
(16) NÚMERO: 889 — (17) COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC...): *
(18) BAIRRO OU DISTRITO: GENIBAÚ — (19) CEP: 60000 * — (20) SIGLA DA U.F.: CE *
(21) MUNICÍPIO: FORTALEZA — (22) CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — (23) CÓDIGO DA INSPETORIA: *

11 NOVA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

24 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: — CONTROLE: 0 — 25 NOME:

12 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

26 CPF DO SIGNATÁRIO — Nº BÁSICO: 118256003 — CONTROLE: 25

27 NOME: JUDY MARY OLIVEIRA E SILVA LAVOR

28 DATA: FORT. 21/11/90 — 29 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Judy Mary Oliveira e Silva Lavor

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

30 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO/DATA

14 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

31 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO ... 1 — ANO — GRUPO: 03 — NÚMERO

15 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

32 CARIMBO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

03.01.00-2
07/12/90
DRF - FORTALEZA - CE

16 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

33 DATA DE RECEPÇÃO: DIA — MÊS — ANO: 07/12/90 — 34 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0300396-5

Administracao; II) Aprovacao da Eleicao do Sr. Edmundo Rodrigues Junior para o cargo vago de Diretor Industrial; III) Aprovacao do Aumento do Capital social de Cr$49.443.000,00 para Cr$52.944.222,00, mediante o valor de Cr$3.501.222,00 proviniete de Credito de Acionistas existentes na sociedade; IV) Aprovacao alteracao e consolidacao do Estatuto Social. 4. Arquivamento: Ata arquivada na JUCEC sob o numero 23.343.192 em 16/10/90. Aos interessados poderao ser fornecidas copias de inteiro teor desta ata. Publicacao de Extrato conforme Art. 130 paragrafo terceiro da Lei 6.404/76.

NR 100408 – A – 1

ESTATUTOS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA CALS

Art.1º-Associação dos Moradores do Bairro Genibaú-Area III, Rua Valdemar Holanda, 889, Bairro Genibaú, Fortaleza-Ce. Art.5º-Os órgãos da Associação de Moradores: Diretoria, Suplentes e Assembléia Geral. Art.8º-A diretória eleita por 2(dois)anos, será composta de: Um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e tres suplentes. Extingue-se os arts. 9º, 10º letras a e b.

Fortaleza, 16/11/90 Judy Mary Oliveira e Silva Lavor – PRESIDENTE.

NR 100412 – A – 1

doações recebidas e as arrecadações do tronco de beneficencia;

-CONTRIBUIÇÕES E TAXAS:

Cada obreiro pagará uma contribuição mensal correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente no País, arredondado para a fração de Cruzado imediatamente superior. § Único: o obreiro em atraso com sua contribuição mensal ao quitar-se, pagará 10% (dez por cento) de multa sobre o valor atualizado da contribuição e, se o atraso for superior a 06 (seis) meses, pagará o equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no País. Fica estabelecida a taxa de iniciação equivalente a dois salários mínimos vigentes no País, acrescidos das taxas da Grande Loja. A taxa de elevação e de filiação é fixada em sessenta por cento (60%) do salário mínimo vigente no País, acrescido das taxas da Grande Loja. A taxa de exaltação é fixada em um salário mínimo vigente no País, acrescido das taxas da Grande Loja;

-EXERCÍCIO FINANCEIRO E BALANCETE:

O exercício financeiro compreende o período de 25 de junho à 24 de junho ano seguinte e o tesoureiro apresentará o balanço Geral das atividades financeiras da Loja ao final de cada exercício financeiro, com base nos balancetes trimestrais obrigatórios. Quando houver mudança de administração o tesoureiro apresentará o balanço, 10 (dez) dias antes da posse da nova diretoria, o qual, em quaisquer dos casos, será apreciado pela comissão de finanças;

-PODERES DA LOJA:

A Loja poderá criar e manter bibliotecas, Escolas, Ambulatórios, Hospitais e outras instituições ou serviços, podendo, para tanto, firmar convenio com poderes públicos Municipais, Estaduais e Federais ou instituições privadas, Nacionais e/ou Estrangeiras, bem como editar boletins, jornais e revistas quando julgar conveniente.

Juarez Nogueira Filho

NR 100404 – A – 1

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL-O SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE FORTALEZA, fundado em 15(quinze)de agosto de hum mil novecentos e trinta e um(1931) com sede e foro no municipio de Fortaleza Estado do Ceará, a rua Cauby,692-Jardim Petropoles,é uma sociedade civil de personalidade juridica de direito privado, sindical,profissional,constituida sem fins lucrativos, com a finalidade de estudo,coordenação, proteção e representação legal de todos os empregados em hotéis,restaurantes,bares,sorveterias,confeitarias,casa de chá,botequins,churrascarias,pensões lanchonetes, e demais trabalhadores da categoria representada;com duração indeterminada;II-O Sindicato será administrado por uma diretoria, composta de sete(07)membros eleitos pela Assembléia Geral:a)Diretor Presidente;b)Diretor primeiro Secretário;c)Diretor segundo Secretário;d)Diretor primeiro Tesoureiro;e)Diretor segundo Tesoureiro;f)Diretor de Assistência;g)Diretor de Patrimônio, sendo ainda,eleito juntamente com a Diretoria sete(07)suplentes,um conselho fiscal composto de tres(03)membros efetivos e igual número de suplentes, bem como dois(02)delegados representantes e dois(02)suplentes para o conselho da Federação;O Sindicato será representado ativa,passiva, judicial e extrajudicialmente pelo seu presidente:O estatuto só poderá ser reformulado por uma Assembléia Geral para esse fim especialmente convocada:Os membros do Sindicato não respondem subsidiariamente pelas obrigações por este contraídas; A extinção do Sindicato somente dar-se-á por deliberação expressa da Assembléia Geral para esse fim convocada e com presença minima de 2/3(dois terços) dos associados quites, o seu patrimônio, pagas as dividas legitimas decorrentes de suas responsabilidades; Em se tratando de numerário de caixa e Bancos e em poder de credor diversos,será depositado em conta bloqueada na Caixa Econômica Federal.Fortaleza,02 de agosto de 1989.Presidente:Carlos Alberto do Nascimento,brasileiro,desquitado,Garçon, Rua 814 C/42-3a Etapa-Conjunto Ceará-CPF:049.269.513-20; 1º Secretário:Raimundo Silva Filho,brasileiro,casado,Maitre,Rua Taquari,102-Bom Sucesso-CPF:028.745.393-68;2º Secretário: Maria/do Socorro Santiago de Queiroz,brasileira,desquitada,Telefonista,Av.Dr.João Maciel,203-Jardim das Oliveiras-CPF:112.618.203-63;1º Tesoureiro:Luis Onofre Chaves de Brito,brasileiro, casado,Maitre d'hotel,rua Newton Craveiro,874-Centro Administrativo,CPF:141.630.043-00;2º Tesoureiro:Antonio Cândido Chaves,brasileiro,casado,Gerente, Rua Major Montenegro,491-Vila Manoel Sátiro,CPF:525.845.348-00;Diretoria de Assistência:Raimunda Miguel da Silva,solteira,Telefonista,Rua 737-C/301-3a Etapa-Conjunto Ceará-CPF:116.587.975-53;Diretor de Patrimônio: Ruy Marinho de Vasconcelos, casado,brasileiro, Administrador, Rua Abelardo Ferreira,1032-Jardim Iracema, CPF:037.567.693-72.

NR 48777 – A

FICHARIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARA - FCOSC

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o processo 22.217 1960 de 16 05 1960 e Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 6.372, de 29/05/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto n. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A **PRESIDENTA** do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

ATESTA para os fins previstos nos Decretos n. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n. 19.003 de 15 de dezembro de 1987, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GENIBAÚ - ÁREA III situada na Rua: Valdemar Holanda n.º 889 Bairro Parque Genibaú em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o n.º 5903S11170 / 91, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora Maria do Carmo Nobre Façanha.-.-.-

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1 | 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
11 821 808/0001-56

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO | N.º ORDEM 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 009				
EXPORTAÇÃO	017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	084		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	ENERGIA ELÉTRICA	092		
IMPORTAÇÃO	033	MINERAIS	106		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114		
IPI	050	ICM	122		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000 X 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 032 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	EMPRESA PÚBLICA	103		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120		
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	FUNDAÇÃO	154		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ASSOCIAÇÃO	162		
SOC. COOPERATIVA	081	AUTARQUIA X	170		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090	ÓRGÃO PÚBLICO	189		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL — 12 CÓDIGO: 8021 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DA GRANJA CALS *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): N — 16 NOME DO LOGRADOURO: TV SUCUPIRA *
17 NÚMERO: 1118 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): * — *
19 BAIRRO OU DISTRITO: GRANJA PORTUGAL — 20 CEP: 60000 * — 21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA: * — *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 118256003 — CONTROLE: 25 — 1
26 NOME: JUDY MARY OLIVEIRA E SILVA LAVOR

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza 12 de março de 1987
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Judy Mary Oliveira e Silva Lavor

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 30000 7 — ANO: 87 — GRUPO: 01 — NÚMERO:

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/PA 584
12/03/87
D.R.F - FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 12 — MÊS 03 — ANO 87 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 0234

Despacho nº 077/87
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA CALS
Onze de março de 1 987

1. JUDY MARY OLIVEIRA E SILVA LAVOR, devidamente qualificada em petição, requer o registro inicial de entidade nominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA CALS. Ajuntou para tal: petição; três vias da publicação integral em diário oficial estadual, de nº 13939, de 19.10.84; e estatuto visado pela diretora e por causídico. Tudo devidamente examinado.

2. Trata-se de associação de finalidade protecionista de atuação concentrada em atividades sociais em bairro que menciona. Não há, aprioristicamente, nenhum óbice legal que justifique o sobrestamento registral, razão que DEFIRO o pedido. Os autos serão levados a registros e arquivamento na data acima, na mesma tendo sua finalização.

3. Cumpra-se,

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR — REGISTROS PÚBLICOS
AO PRESENTE DOCUMENTO APLICA-SE OS EMOLUMENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:
CZ$ 102,20
CZ$
CZ$
CZ$
TOTAL CZ$ 102,20

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
063639
FORTALEZA - CE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA CALS

Art. 1º. - Sob a denominação de Associação dos Moradores da Granja Cals, fica constituida, nos termos da lei, a presente associação de caráter filantrópico e apolítico, sem finalidades lucrativas, sediada à Travessa Sucupira nº 1118, bairro Granja Portugal, na capital de Fortaleza Estado do Ceará. Art. 2º. - A Associação dos Moradores da Granja Cals, no bairro Granja Portugal, tem como objetivo organizar e unir os moradores do bairro, visando obter melhores condições de vida, reivindicando quanto à: A) SAÚDE - Implantação e manutenção de um serviço de saneamento básico como Água, Luz Esgoto, Calçamento, Coleta de Lixo e Poluição. B) EDUCAÇÃO - Construção de Escolas para o atendimento da população do MOBRAL, 1º e 2º Gráu, criação de creches para atendimento de crianças com idade de 0 a 6 anos, cujas mães trabalham fora, promoção de cursos, reuniões, encontros e visitas, etc.. C) ESPORTES - Implantação de um clube para prática de esportes, uma liga amadora do bairro e adjacências, etc.. D) HABITAÇÃO - Respeito e garantia de moradia e melhoramento nas condições de habitação. Art. 3º - A Associação dos Moradores da Granja Cals deverá trabalhar em conjunto com outras entidades locais, estaduais, regionais e internacionais. Art. 4º - O QUADRO SOCIAL da associação dos moradores da Granja Cals compreende todos os moradores associados da área e suas proximidades: a) todos / os associados deverão contribuir financeiramente com uma pequena mensalidade a ser estipulada pela diretoria para manutenção da associação. Art. 5º - Os órgãos da Associação dos Moradores da Granja Cals são:a)Assembleia Geral; b) diretoria: conselho superior. Art. 6º - Direitos e deveres dos associados serão previstos no regimento interno. Art. 7º - Assembleia geral será convocada ordinariamente no mês de dezembro de cada ano, pelo presidente ou pela maioria da Diretoria e Conselho Superior. Art. 8º - A diretoria eleita de 6 (seis) anos, será composta de um presidente, um vice-presidente, um diretor administrativo, um diretor jurídico, um diretor financeiro, um diretor social. Art. 9º - O conselho superior será composto de tres membros efetivos e tres suplentes. Art. - 10 - Ao conselho superior compete: a) emitir previamente, parecer sobre relatório, b) opinar quando solicitado sobre problemas da associação. Art. 11 - Compete à diretoria: a) executar as deliberações de assembleia geral, b) coordenar, acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pela associação; c) A diretoria se reunirá ordinariamente de 30 em 30 dias ou extraordinariamente quando convocada pelo presidente. Art. 12 - compete ao presidente: a) convocar e presidir as reuniões da diretoria e assembleia geral; b) estimular o trabalho da diretoria;

c) representar a associação em todos os locais; d) assinar [illegible] nios com quaisquer entidades nacional e internacional e conjuntamente com o diretor financeiro, caso de natureza financeira ou excepcionalmente. Art.13 - o patrimonio da associação dos moradores será constituido das contribuições e doações, subvenções e promoções, etc.. b) dos bens duráveis adquiridos ou doados à associação. Art. 14 - Este estatuto só poderá ser reformado no todo ou em parte por iniciativa do presidente, com aprovação da assembleia geral reunida, em primeira convocação, com metade mais um membro, em segunda convocação, com um terço e em terceira convocação, com qualquer número. Art. 15 - em caso de dissolução da associação de moradores. Será decidida em assembleia geral, seus bens terão destino que a assembleia decida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assim constituida a associação dos moradores da Granje Cals, no bairro da Granja Portugal, com o seu mandato de 6 (seis) anos, com seus diretores abaixo: Presidente - Francisco Ofinésio Silva Lavor CPF-052081303/00. Vice-presidente Judy Mary Oliveira e Silva Lavor CPF-118256003/25. Diretor Administrativo José Walmir Messias CPF-..... Diretor Juídico Maria Eliete Oliveira Macedo CPF-118170463/49. Diretor Financeiro / Maria de Fátima Gmes Damasceno Ident.304944 série 61 SPSP-CE. Diretor Social Francisco Horácio Damasceno CPF-142047113/91. Conselho Superior Efetivo. Presidente Maria do Socorro Holanda Rodri-/ gues Ident.612209/SPSP-CE. 2º Raimunda Pereira de Souza Ident.218 635 série 82/SPSP. 3º Maria Pastora de Freitas Paiva Ident.1.005? 14/SPSP-CE. SUPLENTES Severina Fernandes Pinheiro Ident.544863 série 82/SPSP-CE. e Maria da Conceição Abreu de Paula Ident.644638/ e Marlucia Horácio Damasceno de Souza Ident.531309 série 62/SPSP.

[illegible]

[illegible] IDENT[illegible]

[illegible]IDENTE- Francisco [illegible] Silva [illegible]- [illegible], [illegible], 3ª etapa, Conjunto Ceará- Técnico em Telecomunicações, [illegible]

[illegible]-PRESIDENTE- Judy [illegible] Oliveira e Silva Lavor[illegible] [illegible], [illegible] 14[illegible], 3ª etapa Conjunto Ceará- Professora- CIC11[illegible]256[illegible]/25.

[illegible]TOR ADMINISTRATIVO- José Valdir Messias- Rua 1072, [illegible] 4ª etapa [illegible]unto Ceará- Funcionário Publico- CIC[illegible].

[illegible]tor JURÍDICO - em lugar [illegible] Oliveira [illegible] João [illegible] Maria Soares- [illegible] CAB/CE [illegible].

[illegible]R FINANCEIRO - [illegible] Travessa Sucupira, 111[illegible] Granja Cals- doméstica- Identidade [illegible] 304944 série [illegible]

[illegible]R TOR SOCIAL- Francisco Horácio Damasceno- CIC142047116/91- Travessa/ Sucupira, 1115, Granja Cals- Cobrador.

CONSELHO SUPERIOR EFETIVO

PRESIDENTE- Maria do Socorro Holanda Rodrigues- Travessa Sucupira,1126, Granja Cals- Doméstica- Identidade [illegible]612209 SPSP-CE.

2º- Raimunda Pereira de Souza- Rua Leite Rio, [illegible]- Granja Cals, [illegible] - Identidade [illegible] 218[illegible] série 02 S[illegible]-CE.

3º-Maria Pastora de [illegible] Paiva- Travessa [illegible], [illegible], [illegible] Cals, Comerdiária, CIC243513343/04.

SUPLENTES

Severina Fernandes Pinheiro- Rua Décio de Castro, 1120- Granja Cals, / Doméstica- Identidade [illegible]044[illegible] série [illegible].

Maria da Conceição [illegible] Travessa [illegible] Cals / Doméstica- Identidade [illegible].

[illegible]rlúcia Horácio [illegible] 3 Cals- Doméstica, [illegible]

Fortaleza, [illegible] Março de [illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 81 /92

AO PROJETO DE LEI Nº 158/92

Dispensado de impressão e interstício
Em 25/06/1992
PRESIDENTE

O Vereador Iraguassu Teixeira submeteu ao Plenário desta Casa o projeto de lei que " Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do bairro Genibaú, Área III, na forma que indica".

Nada havendo que o impossibilite e estando de acordo com a legislação em vigor, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1992.

RELATOR

Presidente

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 158/92

APROVADO
Em 30 / 06 / 1992
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública, a Associação dos Moradores do bairro Genibaú, área III, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do bairro Genibaú, Área III, Associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1992.

Presidente

MPM.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MCP/ZFA

Ofício nº 875 /92.

Fortaleza, 01 de julho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que " Considera de utilidade pública, a Associação dos Moradores do bairro Genibaú, área III, na forma que indica".

Cordialmente,

Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992

Considera de utilidade pública, a Associação dos Moradores do bairro Genibaú, área III, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do bairro Genibaú, Área III, Associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM.

Governo do Estado do Ceará

Comissão Central de Concorrências

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.o 39/84

A Comissão Central de Concorrências torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 12 de novembro de 1984, às 09:00 (hove) horas, na rua Silva Paulet n.o 324 — Aldeota, procederá ao recebimento de documentação e propostas de preços para aquisição de Isoladores de Procelana ou de Vidro Temperado e Descarregadores de Chifre.

Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas na COELCE, na Av. Barão de Studart n.o 2917/83, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Fortaleza, 17 de outubro de 1984

A COMISSÃO

19, 22 e 23/10/84 — NRP 11130 — B

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO

I — Associação Comunitária de Monte Nebo, com sede na localidade de Monte Nebo, município de Crateús, Estado do Ceará e foro na Comarca de Crateús, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e tem por finalidade: a) Estabelecer contatos entre famílias das localidades de Monte Nebo, Cacimbinha, Rosário, Juazeiro, Santa Tereza, Malaquias e Monte Alegre, estimulando estas famílias a utilizarem seus próprios recursos e os da comunidade para a melhoria de suas vidas; b) Ajudar essas famílias a cooperarem em obras ou iniciativas públicas ou privadas que visem o desenvolvimento e o bem estar; c) Colaborar para a contínua e crescente integração com os poderes públicos, órgãos e entidades que visam o desenvolvimento rural; d) Avaliar isoladamente ou junto com outros órgãos e entidades, os resultados alcançados na execução de atividades desenvolvidas no meio rural; e) Adotar outras medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades. f) Divulgar seus objetivos e realizações. II — A Associação será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia Geral composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro. Terá mandato de 02 (dois) anos. Será representada jurídica e extrajuridicamente nos âmbitos municipal, estadual e federal por seu Presidente e/ou Vice-Presidente. III — O presente estatuto só poderá ser alterado pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim e por deliberação de pelo menos 50% + 1 dos sócios em pleno gozo de seus direitos. IV — Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. V — No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será transferido para entidade similar existente na localidade ou próximo a mesma. VI — São considerados fundadores todos os sócios constantes na ata de fundação da Associação. São os seguintes os membros da diretoria: Presidente — Francisco Rodrigues de Aragão; Vice-Presidente — Heleno Sabóia Cavalcante; Secretário — José Nelson Sabóia; Vice-Secretária — Maria do Socorro Soares Raposo; Tesoureiro — Inácio Soares de Loiola; Vice-Tesoureiro — Antônio Carlos de Lima, todos brasileiros, casados, agricultores, residentes na localidade de Monte Nebo, município de Crateús, Estado do Ceará.

Crateús, 1o. de maio de 1984.

FRANCISCO RODRIGUES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

JOSÉ NELSON SABOIA
SECRETÁRIO
(Firmas Reconhecidas)

11123 — B

★★★

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA CAIS

Art. 1o. — Sobre a denominação de Associação dos Moradores da Granja Cais, fica constituída, nos termos da lei, a presente associação de caráter filantrópico e apolítico, sem finalidades lucrativas, sediada na Rua Suppino nº 1118, bairro Granja Portugal, na capital deste Estado do Ceará. Art. 2o. — A Associação dos moradores da Granja Cais, no bairro Granja Portugal, tem como objetivo organizar e unir os moradores do bairro, visando criar melhores condições de vida, reivindicando quanto à: A) SAÚDE — Implantação e manutenção de um serviço de saneamento básico como Água, Luz, Esgotos, Calçamento, Coleta de Lixo e Poluição. B) EDUCAÇÃO — Construção de Escolas para o atendimento da população do MOBRAL, 1o. e 2o. Grau, criação de creches para atendimento de crianças com idade de 0 a 6 anos, cujas mães trabalham fora, promoção de cursos, reuniões, encontros e visitas, etc. C) ESPORTES — Implantação de um clube para prática de esportes, uma liga amadora do bairro e adjacências, etc. D) HABITAÇÃO — Respeito e garantia de moradia e melhoramento nas condições de habitação. Art. 3o. — A Associação dos moradores da Granja Cais deverá trabalhar em conjunto com outras entidades locais, estaduais, regionais e internacionais. Art. 4o. — O QUADRO SOCIAL da associação dos moradores da Granja Cais compreende todos os moradores associados da área e suas proximidades. a) todos os associados deverão [illegible] toria, conselho superior. Art. 6o. — Direitos e deveres dos associados serão previstos no regimento interno. Art. 7o. — Assembléia geral será convocada ordinariamente no mês de dezembro de cada ano, pelo presidente ou pela maioria da Diretoria e Conselho Superior. Art. 8o. — A diretoria eleita de 6 (seis) anos, será composta de um presidente, um vice-presidente, um diretor administrativo, um diretor jurídico, um diretor financeiro, um diretor social. Art. 9o. — O conselho superior será composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes. Art. 10 — Ao conselho superior compete: a) emitir previamente, parecer sobre relatório. b) opinar quando solicitado sobre problemas da associação. Art. 11 — Compete à diretoria: a) executar as deliberações da assembléia geral, b) coordenar, acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pela associação; c) A diretoria se reunirá ordinariamente de 30 em 30 dias ou extraordinariamente quando convocada pelo presidente. Art. 12 — compete ao presidente: a) convocar e presidir as reuniões da diretoria e da assembléia-geral; b) estimular o trabalho da diretoria; c) representar a associação em todos os locais; d) assinar convênios com quaisquer entidades nacional e internacional e conjuntamente com o diretor financeiro, caso de natureza financeira ou excepcionalmente. Art. 13 — o patrimônio da associação dos moradores será constituído das contribuições e doações, subvenções e promoções. etc. b) dos bens duráveis adquiridos ou doados a associação. Art. 14 — Este estatuto só poderá ser reformado no todo ou em parte por iniciativa do presidente, com aprovação da assembléia geral reunida, em primeira convocação, com metade mais de um membro, em segunda convocação, com um terço e em terceira convocação com qualquer número. Art. 15 — em caso de dissolução da associação de moradores. Será decidida em assembléia geral, seus bens terão destino que a assembléia decida.

PARÁGRAFO ÚNICO — Fica assim constituída a associação dos moradores da Granja Cais, no bairro da Granja Portugal, com o seu mandato de 6 (seis) anos, com seus diretores abaixo: Presidente — Francisco Ofinesio Silva Lavor CPF — 052081303/00. Vice-Presidente Judy Mary Oliveira e Silva Lavor CPF — 118256003/25. Diretor Administrativo José Walmir Messias CPF — ..... Diretor Jurídico Maria Eliete Oliveira Macedo CPF — 118170463/49. Diretor Financeiro Maria de Fátima Gomes Damasceno Ident. 304.944 Série 81 SPSP-CE. Diretor Social Francisco Horácio Damasceno CPF — ..... 142047113/91. Conselho Superior Efetivo. Presidente Maria do Socorro Holanda Rodrigues Ident. 612209 SPSP-CE. 2o. Raimunda Pereira de Sousa Ident. 218.635 Série 82 SPSP. 3o. Maria Pastora de Freitas Paiva Ident. 1.005714 SPSP. SUPLENTES Severina Fernandes Pinheiro Ident. 544.863 Série 82 SPSP-CE e Maria da Conceição Abreu de Paula Ident. 844.638 e Mariúcia Horácio Damasceno de Sousa Ident. 531.309 Série 82 SPSP. NRP 11126 — B

★★★

ASSOCIAÇÃO E NÚCLEO DOS ARTESÃOS DO CEARÁ — A.N.A.CE.

EXTRATO DOS ESTATUTOS

1o. — A Associação e Núcleo dos Artesãos do Ceará, que abreviadamente se denomina A.N.A.CE., fundada a 07 de outubro de 1984, com sede e domiciliada em Fortaleza-CE., é uma Entidade Civil, com caráter de fins filantrópicos, independente de caráter político, religioso ou racial, com personalidade jurídica e de duração indeterminada.

2o. — Tem por finalidade promover o sistema de produção e comercialização em feiras de artesanatos.

3o. — A diretoria da A.N.A.CE., é composta de: Presidente, vice-presidente, secretário e três (3) diretores.

4o. — A Associação será representada em juízo ou fora dele pelo seu presidente, e seus atos serão assinados por este e um outro diretor em exercício.

5o. — A A.N.A.CE., tem por um Conselho Fiscal, composto de três (3) membros eleitos pela diretoria e de quatro em quatro anos em conformidade com a eleição da diretoria da instituição.

6o. — Os sócios com seus direitos adquiridos neste Estatuto.

7o. — Os sócios da A.N.A.CE., não responderão solidariamente pelas obrigações da Entidade.

8o. — Na hipótese de instinção da A.N.A.CE., por deliberação unânime dos sócios ou decisão judicial e irecorrivel do patrimônio da A.N.A.CE., ficará sob a responsabilidade do sócio ou sócios que desejarem continuar o trabalho de seguimento da Entidade em contudo, modificar a sua razão social, ou finalidade para a qual foi criada.

Fortaleza, 07 de outubro de 1984.

JOSÉ FAÇANHA FILHO
PRESIDENTE

NRP 11126 — B

CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO INSTITUCIONAL DE SOCIEDADE CIVIL

EDUCANDÁRIO 11 DE AGOSTO

LUIZ DUARTE BATISTA, brasileiro, casado, CPF n. 057.690.273-04 e JOANA MARIA DE SOUSA DUARTE, brasileira, casada, CPF n. 101.966.333-20, maiores — PROFESSORES, residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem, por força deste instrumento, constituir uma Sociedade Civil por cota de Responsabilidade Ltda., a qual se regerá pelas Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade terá a denominação de EDUCANDÁRIO 11 DE AGOSTO — Sociedade Civil, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua João Ramalho, 345, Parque São José, e funcionará com a finalidade de ministrar EDUCAÇÃO Pré-Escolar e o Ensino de 1o. (Primeiro) Grau e/ou 2o. (Segundo) Grau, via regular e/ou Supletivo, sob forma de Externato dentro do que preceitua a Pedagogia Moderna.

SEGUNDA: Para cumprimento da Cláusula anterior, a Sociedade manterá o EDUCANDÁRIO [illegible]

2º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 74 357
06/12/90 - PAGINA: 1/2
Emis.: Rua Major Facundo, 713

Ata da eleição da nova diretoria da Associação dos Moradores da Granja Cals. - 15-10-90.

- Às quinze horas e trinta minutos do dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa, na sede da Associação dos Moradores da Granja Cals, situada à Rua Valdemar Holanda, oitocentos e oitenta e nove, reuniram-se a comunidade e os sócios da entidade para a eleição da nova diretoria e fazer alguma modificação no estatuto e também em relação ao nome da entidade e localização. Foram modificados os seguintes artigos: o artigo quinto: os órgãos da associação dos moradores: Diretoria, suplentes e Assembléia geral; O artigo oitavo: a diretoria eleita por dois anos será composta de: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três suplentes. Foi colocado em votação os nomes escolhidos em uma reunião de diretoria do dia vinte e pôde de setembro, que foram: a) Associação dos Moradores da área do Genibau III, b) Associação Beneficente da área do Genibau III, c) Associação dos Moradores do bairro Genibaú - área III. A eleição realizou-se com chapa única e foi eleita por todos os presentes, com unanimidade a seguinte diretoria: Presidente - Judy Mary Oliveira e Silva Sauor, Vice-presidente - Geraina Gomes Bento, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Francisco Ramos, 230, Genibau, Secretária - Maria da Glória Lopes Delfino, brasileira, casada, doméstica, residente à Travessa Renata, S/N, Genibaú. Tesoureira - Maria de Fátima Gomes Damasceno, brasileira casada, identidade 304 944 SSP-CE, residente à Travessa Sumpaio, 1115, Genibau, Suplentes: Alice Maria de Araújo, brasileira, casada, doméstica, residente à Travessa Renata, S/N, CPF 382 106 493-53; Maria Valda Cavalcante Ferreira, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Santa Adélia 775, Genibau CPF 240 1913-34 e Severina Fernandes Pinheiro, casada, residente à Rua Décio de Castro, 1120 Genibaú, Identt. 544863 SSP CE. A presidente é brasileira, casada, professora, residente à Rua Santa Adélia, 771, Genibau, CPF 118256003-25 e a vice-presidente, documento CPF 275376923-00. A entidade a partir desse dia será denominada Associação dos Moradores do Bairro Genibaú - área III, votado por todos os presentes com unanimidade. Assim ficou estabelecido a mudança do estatuto dos artigos acima citados, a denominação e localização

26

...ntidade e a nova diretoria que assinam: Presidente: Judy Mary Oliveira
...lva Gavor; Vice presidente: Percina Gomes Bento; Secretária:
...atima digo, ma Gloria Lopes Delfino, Tesoureira: Maria de
...atima Gomes Damasceno, Suplentes Alice MARIA DE ARAUJO,
...aria Valda Cavalcante Ferreira e Severina Fernandes Pinheiro
...taleza, quinze de outubro de Mil novecentos e noventa.
...tes: 1. Rosa de Oliveira Nunes
...ncisca Leonilda dos Santos Pinheiro
...egina Mª Bezerra da Silva.
...tonete Alves da Silvas
...dete Pereira alves
...ucia Helena alves de Castro
...rinete Monteiro de Carvalho
...ª das Dores Alves Terceiro.
Maria Lucia de Macêdo
...sa maria Alves marquis
...rezinha de Freitas nunes
...aria Edilene Castelo Branco da Silva
...aria Tereza Anastacio de Souza
Francisco Chagas de Souza
Francisca Jacacio monteiro
...eusdete Damasceno Castelo
...alete Francelino Paulino
...olanda Francelino Paulino
Maria nilde Pereira Oliveira
...egina Celia Silva de Freitas
...RIA DO CARMO BEZZERA DA SILVA
...aria VILANI de Castro
Francisca Lima Viana
...aria Lourenço Lima
...ancisca Auseliana Vasconcelos Jesus
...ancisco gomes da Silva.
...era lucia Ribeiro de Sousa

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 1/2 REGISTRO No. 65857
Data: 20/10/87 Emls.: 270,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Ata da fundação e eleição da diretoria da Associação dos moradores da Granja Cals.

Às vinte horas e trinta minutos do dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro em sua sede provisória cita à Rua Travessa Sucupira, 1118, os moradores da Granja Cals, um loteamento da Granja Portugal, reuniram-se para debaterem as dificuldades do bairro e eleger uma diretoria capacitadas para a solução dos problemas; uma escolinha, creche comunitária, centro esportivo, saneamento, água, luz, moradia, etc. Foram apresentadas duas chapas que disputaram, foram ouvidas a diretoria de ambas as partes, e pediram palavras também os presentes. Abriu-se um parentese para a festinha das crianças do bairro, onde aconteceram comes e bebes e entrega de presentes, com a presença de toda a comunidade da Granja Cals. No final da reunião, foi lida pelo presidente o estatuto da Associação dos moradores da Granja Cals, que aprovaram com aplausos. Foi eleita também a diretoria que obteve maior número de votos por aclamação, que assinam:

Presidente: Francisco Ignácio Silva Lavor: 052081303/00

Vice-presidente: Judy Mary Oliveira e Silva Lavor 118256003-25

Diretor administrativo: José Valeri Mesquita 018871653-04

Diretor jurídico: [illegible] OAB/M. 3418

Diretor financeiro: Maria de Fátima Gomes Damasceno 304944 Série 81

Diretor social: Francisco Horacio Damasceno 142047113-9P

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2/2 REGISTRO No. 65857
Data: 20/10/87 Emls.: 270,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Conselho superior efetivo:

Presidente Maria Socorro Holanda Rodrigues 612209 SPSP-CE

1º Raimundo da Pereira de Sousa 218635 série 82 SPSPCE

2º Maria Pastora de Feita Paiva 243513343-04

Suplentes.

Vivirina Fernandes Pinheiro 544863 série 82 SPSPCE

Maria da Conceição Alves de Paula 844638 - SPSPCE

Marlúcia Horácio Damasceno de Sousa 531309 série 82 SPSPCE

Eu, redigir a ata, fiz ciente os presentes para a próxima reunião que realizar-se-á no dia onze de novembro de 1984 e assino.

Judy Mary Oliveira e Silva Lavor

Fortaleza, 11 de Outubro de 1984

Ata da 2ª reunião da Associação dos Moradores da Granja Cals.

Às quatorze horas do dia onze de novembro de 1984, digo, mil novecentos e oitenta e quatro, a diretoria da associação dos moradores da Granja Cals, reuniu-se para prestação de contas o que foi feito no mês anterior e a situação da escolinha que está funcionando precariamente. Eu, secretariei a reunião e assino.

Judy Mary Oliveira e Silva Lavor.